



Câmara Municipal

Estado do Espírito Santo

Comissão de Finanças, Economia, Orçamento,

Processo: 12156/2017

Tipo: Projeto de Decreto Legislativo: 4/2017

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 16/11/2017 18:20:41

Procedência: Denninho Silva e Outros

Assunto: Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Vitória, relativas ao Exercício de 2014, em concordância com o parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vitória.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Aprova as Contas da Prefeitura Municipal de Vitória, Relativas ao Exercício de 2014, em concordância com o parecer da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas da Câmara Municipal de Vitória.

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Vitória, Relativas ao exercício financeiro de 2014 - gestão do Prefeito Luciano Santos Rezende, apresentado através do Parecer Prévio TC - 083/2016, recomendando ao Poder Legislativo Municipal a aprovação da Prestação de Contas Anual apresentada, sob a responsabilidade do Senhor Luciano Santos Rezende, Prefeito de Vitória no exercício de 2014.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attilio Vivacqua, 01 de novembro de 2017.



Denninho Silva

Vereador - PPS

Presidente



Dário Neves

Vereador PTB

Vice-Presidente

Sandro Parrini

Vereador- PDT

Membro

Waguinho Ito

Vereador- PPS

Membro

Mazinho dos Anjos

Vereador-PSD

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº: 7937/2017

Autor: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo

PARECER

Da Comissão Finanças, Economia, Orçamento, Controle e Tomada de Contas, na forma do Art. 257, e seguintes da Resolução nº 1.919/2014 – Regimento Interno, sobre o Processo nº 7937/2017, de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, encaminhando PARECER PRÉVIO referentes ao Balanço Geral relativo ao exercício financeiro de 2014.

Relator: Vereador Denninho Silva.

I – Relatório:

Trata-se processo de autoria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, encaminhando PARECER PRÉVIO referentes ao Balanço Geral relativo ao exercício financeiro de 2014.

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCES enviou à Câmara Municipal, através do processo nº 7937/2017-o Parecer Prévio 083/2016- Plenário, do Parecer do Ministério Público de Contas, da Manifestação Técnica 02048/2018, da Instrução Técnica 00687/2016, e do Relatório Técnico Contábil – RTC 00089/2016, prolatados no Processo TC 3988/2016, que trata da Prestação de Contas Anual – Exercício de 2014, da Prefeitura de Vitória.

Conforme se extrai dos autos, a matéria apresenta rito especial, cujo regimento está expressamente delineado no art. 257 e seguintes da Resolução nº 1919/2014 (Regimento Interno)

É o relatório, passo a opinar.

II- Parecer

Nos termos do art. 257 e seguintes da Resolução nº 1919/2014 – Regimento Interno da Câmara Municipal, compete a esta Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas examinar e emitir parecer sobre a prestação de contas, concluindo, obrigatoriamente, por Projeto de Decreto Legislativo, aprovando ou não as referidas contas.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vislumbra-se na documentação enviada à Câmara Municipal que o Tribunal de Contas, através do Relator - Conselheiro Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun – conclui pela aprovação sem ressalva das contas do Excelentíssimo Senhor Prefeito Luciano Santos Rezende, conforme se extrai às fls 48, do processo protocolado nesta casa com o nº 7937/2017, assim informando: “Diante do exposto, concluo que a Prestação de Contas Anual da Prefeitura de Vitória, sob a responsabilidade do Sr. Luciano Santos Rezende, referente ao exercício de 2014, atendeu aos pilares da LRF”.

Ainda em sua conclusão, o ilustre relator informa acompanhar o entendimento da Área Técnica e do Ministério Público Especial de Contas, votando, para que seja emitido Parecer Prévio recomendando ao Legislativo Municipal a Aprovação das contas do senhor Prefeito Luciano Santos Rezende, chefe do Poder Executivo nesta capital no exercício de 2014, na forma prevista no artigo 80, inciso I, da lei Complementar 621/2012.

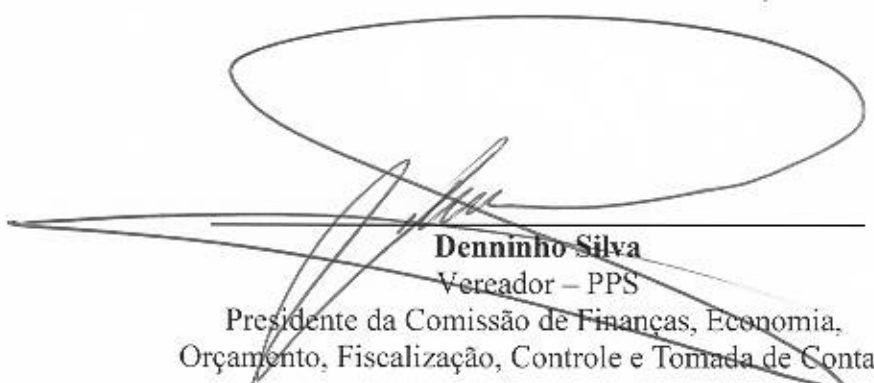
Assim, o parecer técnico do TCES é pela aprovação das contas de 2014, sem menção a ressalvas, o que justifica o julgamento favorável das contas e a aprovação por esta douta comissão.

III - DA CONCLUSÃO

Em vista do exposto, após análise técnica e da douta cortes de contas, não resta óbice a expedição de conclusão diversa que não seja acompanhar o referido entendimento. Encaminho, portanto, para apreciação da Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas desta Casa, parecer favorável pela **APROVAÇÃO** das contas prestadas pelo Poder Executivo Municipal de Vitória, relativas ao **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014**, apresentando o **DECRETO LEGISLATIVO EM ANEXO**.

É o parecer.

Vitória, 01 de novembro de 2017.



Denninho Silva
Vereador – PPS
Presidente da Comissão de Finanças, Economia,
Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas

Matéria : Projeto de Lei nº 42/2017
Autoria : Denninho Silva

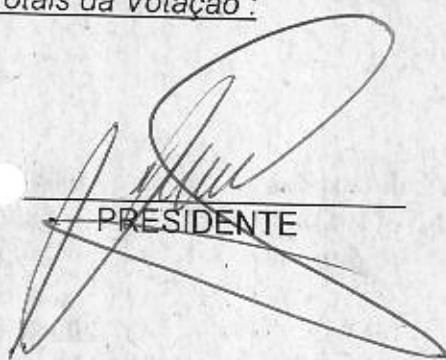
Reunião : Comissão de Finanças 1411
Data : 14/11/2017 - 14:12:36 às 14:14:14
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 4 Parlamentares

N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
33	Dalto Neves	PTB	Sim	14:14:10
29	Denninho Silva	PPS	Sim	14:14:05
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	14:14:06
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	14:14:04

Totais da Votação :

SIM 4 NÃO 0

TOTAL
4



PRESIDENTE

SECRETÁRIO

